



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.068, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Denomina logradouro público (Rua Eduartino dos Santos).

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Eduartino dos Santos a via pública situada no bairro Nova Esperança, conhecida anteriormente como “Rua do antigo Lixão”, tendo início na Rodovia Jorge Féres, com acesso pelo lado esquerdo, e limitando-se pelo lado direito com as quadras 03 e 17.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 22 de junho de 2015,
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito